



Câmara Municipal
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 602.910

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOC		PROTÓCOLO
Nome	Data	Rubrica
1893	9/11/1990	AP
DE 1.990		

PROJETO DE LEI N.º 123 DE 9 DE

DESPACHO
A(S) C
S. Sessão 09 XI 19
Presidente

dispondo sobre denominação de Praça
Paschoal Paione a logradouro do Jar-
dim Morro Azul.

Artigo 1º - O logradouro público confrontante com as
Ruas: das Paineiras e Flamboyants e com a viela 2 da Quadra "N" do
Jardim Morro Azul, passa a ser denominado: Praça Paschoal Paione.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.990

NELSON ESPANHA

Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Paschoal Paione, imigrante italiano, que chegado a Mococa nos idos de 1890, casando-se com D. Ana Sarub Paione, desse matrimônio nasceram 11 filhos, cinco mulheres e seis homens, um deles foi o sempre lembrado Dr. José Paione.

Dizer do valor do imigrante italiano em prol do progresso de Mococa, é desnecessário, pois em todos os ramos de atividade está o braço valoroso dos italianos, que no Brasil aportando como simples trabalhadores braçais, muitos deles próprios e seus descendentes, se destacaram nas mais variadas atividades profissionais, alterando a própria cultura nacional, principalmente a zona colonizada por eles, no Estado de São Paulo, onde está obviamente incluído o município de Mococa.

A Família Paione, conceituada em Mococa, é um exemplo do que pode o trabalho honrado e persistente, muito embora tenha



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 3
Proc. 602 90

Fls. 02

suas origens nas correntes migratórias, oriundas da Velha Itália.

O nosso homenageado Paschoal Paione, residiu por muitos anos, no prédio 605 da Rua Barão de Monte Santo, local tradicional, onde moravam outros Paiones, como o Brás, que identifica a Família Brisighelo, naquela rua estabeleceu com armazém de Secos e Molhados e padaria, ganhando honradamente sua vida e criando sua grande Família.

Merece portanto Paschoal Paione, ser lembrado com o nome de uma Praça, na cidade que chegou e aqui morreu.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 09 DE NOVEMBRRRO DE 1.990



NELSON ESPANHA

Vereador.

Fls. n.º 6
Proc. 602, 190

Requerimento - 124

Recebimento para estudo e
parecer em 12 XI 1990
com o prazo de 30 dias
vencível em 08/12/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Mococa

Freges
PRESIDENTE
Comissão de

DESENHO RECLAMAR À PRESIDENTE MATERIA O VEREADOR
Tadeu Rezende
com prazo de 15 dias vencível em 03/12/90
Sala das Comissões em

12 XI 1990
Freges
presidente

F

APROVADO
Em ~~11~~ discussão por
Sessão de ~~23~~ de ~~11~~ de 1990.
Presidente

APROVADO
Em ~~20~~ discussão por
Sessão de ~~3~~ de ~~12~~ de 1990.
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.123/90

INTERESSADO:- Nelson Espanha

RELATOR:- Vereador - Dr-Tadeu Rezende

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.123/90 - dispendo sobre denominação de Paschoal Paione a logradouro no Jardim Morro Azul

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1.990

Dr. Tadeu Rezende
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1.990

Reinaldo Ferracin
Secretário

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 6
Proc. 602/90

ref. Of. 522/90-CM.

Mococa, 05 de dezembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.105/90 - Projeto de Lei nº.105/90
(autoria do Vereador Nelson Espanha).

AUTÓGRAFO Nº.106/90 - Projeto de Lei nº.118/90
(autoria do Vereador Dr. Walter de Souza Xavier).

AUTÓGRAFO Nº.107/90 - Projeto de Lei nº.119/90
(autoria do Vereador Dr. Walter de Souza Xavier).

AUTÓGRAFO Nº.108/90 - Projeto de Lei nº.120/90
(autoria do Vereador Dr. Jair Carlos Pereira Rotta).

AUTÓGRAFO Nº.109/90 - Projeto de Lei nº.122/90
(autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin).

AUTÓGRAFO Nº.110/90 - Projeto de Lei nº.123/90
(autoria do Vereador Nelson Espanha).

AUTÓGRAFO Nº.111/90 - Projeto de Lei nº.127/90

AUTÓGRAFO Nº.112/90 - Projeto de Lei nº.128/90

AUTÓGRAFO Nº.113/90 - Projeto de Lei nº.134/90

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 602/90

AUTÓGRAFO Nº.110 DE 1.990

Projeto de Lei 123/90

dispondo sobre denominação de Praça Paschoal Paione a logradouro do Jardim Morro Azul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de dezembro de 1.990, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Nelson Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O logradouro público confrontante com as Ruas das Paineiras e Flamboyants e com a viela 2 da Quadra "N" do Jardim Morro Azul, passa a ser denominado: Praça Paschoal Paione.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ
Presidente

NELSON ALVES
Secretário